

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO n.º 271/2017-GAB/PMA, de 28 de dezembro de 2017

Retira “Função Gratificada” de Servidores de cargo efetivo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retiradas as Funções Gratificadas dos Servidores Municipais abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais, a partir de 31 de dezembro de 2017, como segue:

1. Adonaisse Conceição Moraes – Secretaria Municipal de Saúde;
2. Adrenilza Oliveira da Silva – Secretaria Municipal de Educação;
3. Adriana Marcela Carvalho de Lima – Secretaria Municipal de Saúde;
4. Adriano do nascimento Melo – Secretaria de Assistência Social;
5. Ana Kelly Almeida da Costa – Secretaria Municipal de Educação;
6. Ananias Farias Vasconcelos – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
7. Andreia do Socorro Barbosa Costa – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
8. Araguassu da Silva Vaz – Secretaria de Educação;
9. Angelo Reis dos Santos – Secretaria Municipal de Educação;
10. Arlene Maria Braga de Miranda – Secretaria Municipal de Assistência Social;
11. Claudeonor Guedes Rocha – Secretaria Municipal de Educação;
12. Claudio Wanderley da silva – Secretaria Municipal de Saúde;
13. Dalcinei Pureza Monteiro - Secretaria Municipal de Educação;
14. Denise Vaz Moraes - Secretaria Municipal de Educação;
15. Dinete Almeida de Souza - Secretaria Municipal de Gestão
16. Edilcinaldo Barroso Araujo - Secretaria Municipal de Saúde;
17. Edinéia Almeida de Souza - Secretaria Municipal de Gestão;
18. Elbert Raymond Ferrell Junior - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
19. Elton Lima Nunes - Secretaria Municipal de Turismo; Esporte, Lazer e Cultura;
20. Esau Batista Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
21. Fabiano Lobato Matos - Secretaria Municipal de Saúde;
22. Fabio Lopes Lobato - Secretaria Municipal de Educação;
23. Francisco de Assis Oliveira de Almeida - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
24. Francisco Pinheiro Hage - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
25. Ieda Maria Bezerra Ferreira - Secretaria Municipal de Assistência Social;
26. Irlan Ferreira Bezerra - Secretaria Municipal de Educação;
27. Jhonnatan de Souza Santos - Secretaria Municipal de Gestão;
28. Jairo Martins Moraes - Secretaria Municipal de Educação;
29. Janaina Omara Silva de Souza - Secretaria Municipal de Educação;
30. João de Deus Almeida Cruz - Secretaria Municipal de Educação;
31. João Garcia de Lima - Secretaria Municipal de Gestão;
32. José Marcelo Batista Brandão - Secretaria Municipal de Turismo; Esporte, Lazer e Cultura;
33. Luiz Adalton Canela de Melo - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
34. Maria de Nazare Almeida de Almeida - Secretaria Municipal de Educação;
35. José Raimundo Pereira dos Santos - Secretaria Municipal de Educação;
36. Josélia da Silva Brito - Secretaria Municipal de Educação;
37. Lindomar Ferreira de Souza - Secretaria Municipal de Saúde;
38. Marielda da Luz Pureza - Secretaria Municipal de Saúde;
39. Marinelson Antonio Santos da Silva – Secretaria de Agricultura e Pesca;
40. Melquiades Batista Filho - Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

41. Michelle Daiane de Oliveira Costa - Secretária Municipal de Assistência Social;
42. Neila Santos de Paula - Secretária Municipal de Gestão;
43. Norma Suely Ataíde de Almeida - Secretária Municipal de Educação;
44. Odineia Lopes de Almeida - Secretária Municipal de Educação;
45. Paula Nayara Jardim Batista - Secretária Municipal de Educação;
46. Rafaely da Silva Pantoja - Secretária Municipal de Educação;
47. Renato Macedo Sanches - Secretária Municipal de Infraestrutura;
48. Rosinete Maciel Vaz - Secretária Municipal de Gestão.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 28 de dezembro de 2017

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM: 28/12/2017


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo - DRH
Decreto: nº 243/2017-GAB/PMA
CPF: 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá